



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Lei federal nº 8.666/93

Nº C.R.C: 2/2017 Data de Emissão: 27/01/2017 Válido Até: 27/01/2018

Processo: 2017010887

Nome/Razão Social: CANCELLA ENGENHARIA LTDA

Objeto Social conforme descrito no seu Ato Constitutivo

CNPJ: 32.573.131/0001-54 (MATRIZ) **Endereço:** RUA - LUIZ LEMOS Nº 08 LOJA C

Bairro: POSSE Cidade: NOVA IGUAÇU Estado: RJ CEP: 26.020-810

Tels.: (21) 2502-6677 **FAX:** (21) 2293-5694 **E-mail:** cancella@cancellaeng.com.br

Certidões FAZENDA FEDERAL	Validade 07/02/2017	Revalidação e Rubrica								
		17/02/2018	\top			Г		Т		Г
FAZENDA ESTADUAL	01/07/2017	03/02/2018								
FAZENDA MUNICIPAL	17/02/2017	16/11/2017								
CND DA SEGURIDADE SOCIAL	07/02/2017	17/02/2018								
FGTS	18/02/2017	30/11/2017								
CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA	11/04/2017	21/01/2018								
CND TRABALHISTAS	06/02/2017	28/01/2018								
DÍVIDA ATIVA DA PGERJ	05/02/2017	17/01/2018								
CREA - C. R. ENG. E AGRONOMIA	31/03/2017	31/12/2017								
										\equiv
FAZENDA FEDERAL										
FAZENDA ESTADUAL										
FAZENDA MUNICIPAL										
CND DA SEGURIDADE SOCIAL										
FGTS										
CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA				ĺ	İ					Γ
CND TRABALHISTAS					İ					
DÍVIDA ATIVA DA PGERJ					İ					Т
CREA - C. R. ENG. E AGRONOMIA								İ		\vdash

Foram apresentados pela pessoa jurídica em tela, além das certidões acima indicadas, os seguintes documentos: RG e CPF do Representante Legal, Ato Constitutivo e suas alterações, CNPJ, Inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal, Atestado de Capacidade Técnica, Balanço Patrimonial, declaração de que não emprega menor e a de que é idônea para licitar e contratar com a Administração.

- Este Certificado substitui os documentos acima referidos, enquanto válidos.
- O Certificado expedido em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.
- O cadastrado obriga-se a declarar, sob as penas legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em observância ao § 2º, art. 32, da Lei federal nº 8.666/93.
- Este certificado só será válido se for apresentado sem rasuras e emendas.
- A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:

http://www.tjrj.jus.br/web/guest/licitacoes/cad-forn/fornecedores-cadastrados-crc-